

UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

2.3
TERRENOS DO ESTADO - FREGUESIA DE GUALTAR - BRAGA

1.

A Universidade do Minho pretende adquirir os terrenos já na posse do Estado, sitos na freguesia de Gualtar, Cidade de Braga, e que se destinaram em tempos à construção do Quartel do Regimento de Cavalaria nº 6.

Esta aquisição será efectivada por forma a decidir oportunamente, e poderá desenrolar-se no quadro de uma política de apoio efectivo ao desenvolvimento da Instituição por parte das Forças Armadas, não só em Braga como no todo da Região, e tanto no que diz respeito a instalações, como quanto a colaboração diversa noutros campos.

2.

Os terrenos de Gualtar destinam-se a instalações definitivas da Universidade na zona de Braga e a garantia da sua disponibilidade permitirá activar um processo que se encontra em "impasse" desde - pelo menos - Abril de 1975, com graves prejuízos para o futuro desenvolvimento da Instituição.

Foi com efeito a 30/4/1975 que, em reunião conjunta no MEIC, com a presença dos Secretários de Estado de departamentos intervenientes no processo (Ensino Superior e Investigação Científica, e Urbanismo e Habitação), foi proposta pela Direcção-Geral dos Serviços de Urbanização (DGSU) como uma das alternativas para instalação definitiva da U.M., a localização de "Gualtar", recomenda como favorável frente à de "Picoto" (também em Braga).

O Despacho nº 61/76 de 16 de Março, do Ministro Victor Alves, determina competir à Câmara Municipal de Braga propor à U.M. hipóteses para a localização das suas instalações definitivas em Braga. A Comissão Administrativa da CMB por seu ofício de 1/4/1976 efectua uma primeira recomendação, propondo os terrenos em causa.

Verifica-se que essa proposta concreta de terrenos feita pela CMB faz parte da área recomendada como mais favorável pela DGSU para as instalações universitárias em Braga, dentro do condicio-

nalismos que têm vindo a ser detectados desde Março de 1975.

Essa área abrange um total de 388,8ha a vincular nos termos da legislação de ordenamento e salvaguarda existente, dos quais 184,3ha para Zona de ocupação, e 204,5ha para Zona de protecção. Da Zona de ocupação recomendada fazem parte duas servidões militares; uma delas respeita aos terrenos "do Quartel" aqui em causa; a outra, a uma carreira de tiro (desactivada, ao que julgamos).

3.

Os terrenos recomendados pela CMB têm a área aproximada de 20ha, ou seja cerca de 1/9 da área total para ocupação recomendada pelos Serviços de Urbanização. Os seus limites estão indicados na planta da Cidade à esc. 1/5000 cujo estrato se anexa. Desde a publicação do DL nº 149/74 de 12 de Abril, que ampliou a área da Cidade, encontram-se incluídos na Zona Urbana.

Possuem na maior parte da sua extensão declives favoráveis inferiores a 8%, com orientação boa (Sul). Ao longo da EN 103 que os limita a Sul, corre um aqueduto da rede de saneamento da Cidade. Essa estrada dá serventia a carreiras de trólei-carros e autocarros dos Transportes Urbanos de Braga. A proximidade das restantes infraestruturas (águas e electricidade) não parece levantar problemas especiais de abastecimento.

4. CONCLUSÃO

A posse imediata pela Universidade do Minho dos terrenos "do Quartel" em Gualtar, não prejudicará o tempo de estudo e articulação de propostas que deverão ainda efectivar-se, como é óbvio, para inteira coerência do processo de instalação definitiva; tem pelo contrário a virtude de poder desencadear esse processo, com a garantia de integração na solução urbanística e fundiária considerada como a mais favorável pelas instancias governamentais que sobre o assunto se vem pronunciando desde Março de 1975.

- Anexos: 1 Resumo da situação jurídica dos terrenos
2 Folha da Planta da Cidade à esc. 1/5000
3 Fotocópia de foto-aérea oblíqua

RESUMO DA SITUAÇÃO JURÍDICA DOS TERRENOS

1. - Os terrenos destinados ao Quartel do Regimento de Cavalaria nº 6 pertencem à Fazenda Pública e foram unidos sob um único registo. Este registo foi requerido pelo Agente do Ministério Público em representação da Fazenda Nacional. O requerimento foi apresentado na Conservatória do Registo Predial em 25 de novembro de 1967 (Apresentações nºs. 15 a 23) e tem apenas uma planta à escala 1/1000.

2. - O teor apresentado do registo do terreno é:

" Prédio rústico de terreno de lavradio com a área de 193.275 m², situado nos lugares de Vilar, Poça, Bouça e Barros, limites das freguesias de São Victor e Gualtar, a confrontar pelo Norte com Abel da Natividade e Silva Correia Veloso, Maria Adelaide Gomes da Silva e irmã e Palmira Alves e irmão, pelo Sul com a estrada nacional nº 103, de Braga a Chaves, pelo nascente com a estrada municipal de Gualtar e pelo poente com o caminho da Armada, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Gualtar sob o artigo 793, com o valor venal de 1.087.264\$75 ".

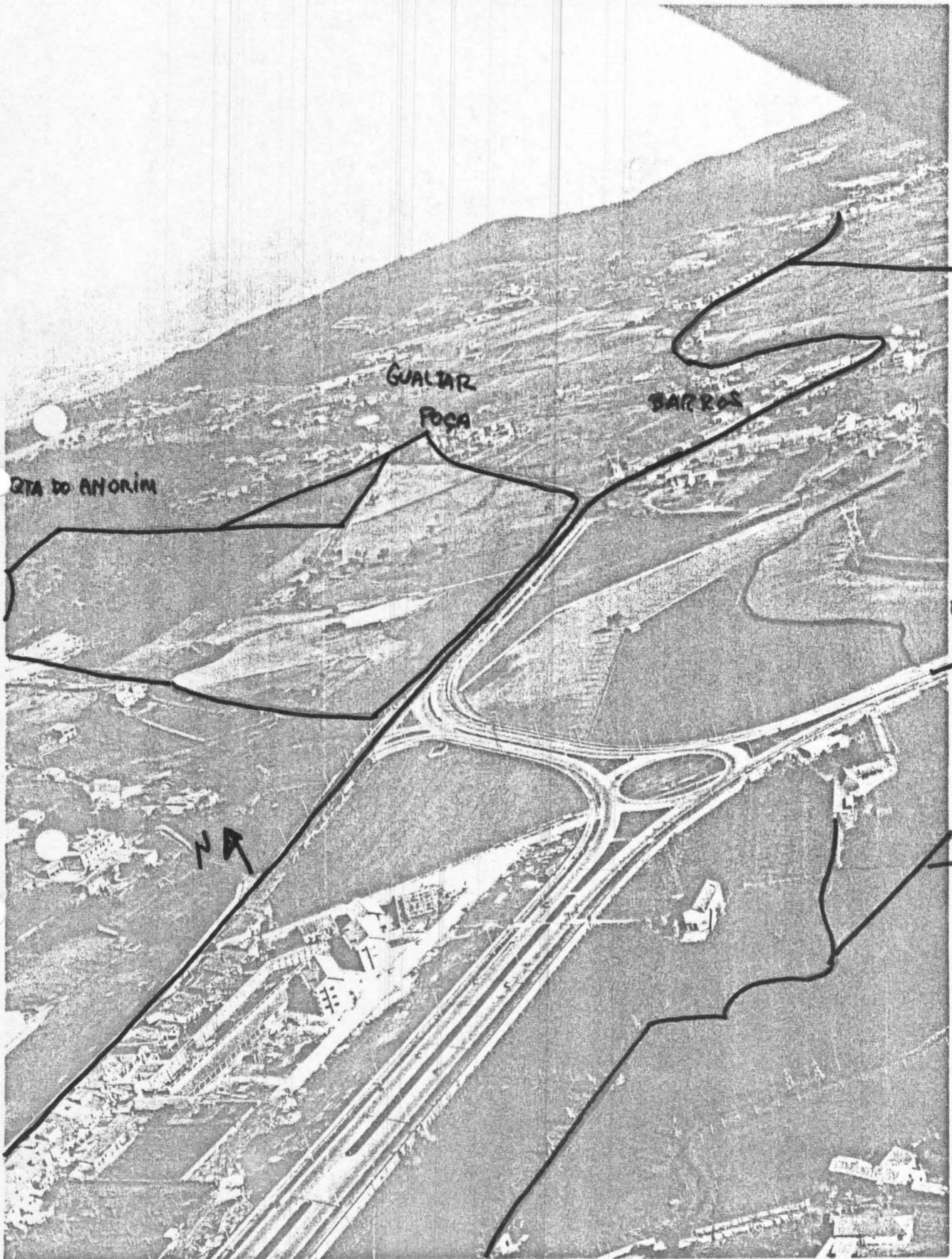
3. - Os limites dos terrenos indicados pela Câmara Municipal de Braga em 1 de Abril de 1976 não coincidem em toda a sua extensão com o registado na Conservatória do Registo Predial.

Braga, 27 de Maio de 1976

O ASSESSOR DE PLANEAMENTO

Alvaro Plameias

4



EN.103

GUALTAR

FOCA

SARRAS

RTA DO ANORIM

ESTAÇÃO AGRÍCOLA

BOMFES



ROBISTE

RODovia

